Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/137 Vitória, 04 de setembro de 2020

Senhor
Vereador Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 103/2020, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira, através do ofício nº 329/2020, da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação.

Atenciosamente,

WALLACE NASCIMENTO VALENTE:93805152787

Digitally signed by WALLACE NASCIMENTO VALENTE:93805152787
DN: cn=WALLACE NASCIMENTO VALENTE:93805152787, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2020.09.04 17:13:20 -0300

Wallace Nascimento Valente
Secretário de Governo em exercício

Ref.Proc.2592281/2020 - PMV
3188/2020 – CMV

vsn

Assinado digitalmente por SAUL SIQUEIRA
DIAS:03451389703 Data: 16/09/2020 15:22:22

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador
3200310035003500350034003A005000

Ofício nº 329/SEGES/GAB Vitória/ES, 21 de agosto de 2020.

Ref.: OF.PRE.DEL.Nº103
Requerimento de Informação nº 103/2020 – Vereadora Neuzinha de Oliveira
Processo PMV nº2592281/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, informamos:

Com a publicação da Lei nº 9.080, em 12 de janeiro de 2017, a Secretaria de Comunicação, instituída pela Lei nº 6.529/2005, foi extinta, sendo incorporada pela Secretaria de Gestão Estratégica, que passou a denominar-se Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação.

O Decreto nº 17.008/2017, de 30 de março de 2017, estabeleceu a forma de organização e regulamentou o funcionamento das Unidades Administrativas da SEGES.

Em 13 de dezembro de 2017, com a publicação da Lei 9.219, a Secretaria de Administração foi extinta, sendo também incorporada pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação.

O Decreto nº 17.261, de 28 de dezembro de 2017, estabeleceu a forma de organização e regulamentou o funcionamento das novas Unidades Administrativas da SEGES.

A fusão das Secretarias acima mencionadas, teve como principal objetivo otimizar a Administração Municipal, centralizando as ações de gestão estratégica e administrativa em uma única

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310035003500350034003A005000

estrutura, proporcionando maior eficiência, controle e celeridade ao Município.

Em relação às receitas e despesas com a SEGES durante a gestão antecessora e na gestão atual, informamos que todos esses dados estão detalhados no Portal transparência Vitória.

Atenciosamente,

ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA:12293354717 Assinado de forma digital por ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA:12293354717 Dados: 2020.08.21 19:19:29 -03'00'

Alberto Frederico Salume Costa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

Ao Exmo. Senhor,
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310035003500350034003A005000